

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5878  
DE 17 DE JUNHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE ENSINO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-160078/000149/2020, e

**CONSIDERANDO:**

- as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde sobre a pandemia do COVID-19 (Coronavírus Disease);
- a gravidade da situação de saúde pública;
- a paralisação das atividades dos Centros de Ensino durante o período de isolamento social decretado pelo Poder Público;
- a redução do efetivo de servidores na Sede do DETRAN.RJ, com o objetivo de diminuir a exposição ao risco de contaminação ao coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta portaria dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos credenciamentos concedidos aos Centros de Ensino, em decorrência do atual estado de pandemia causado pelo coronavírus e do isolamento social aplicado como meio de combate a sua disseminação.

**Art. 2º** - Sem prejuízo ao estabelecido nas Portarias nº 4.692, de 12 de novembro de 2015, Portaria nº 4.586, de 16 de março de 2015 e Portaria 4.335, de 23 de janeiro de 2013, publicadas pelo DETRAN.RJ, fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de validade dos credenciamentos já concedidos aos Centros de Ensino no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A medida estabelecida no caput deste artigo abarca tão somente os Centros de Ensino cujo prazo de vencimento do credenciamento se deu a partir de 13 de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.

**MARCELLO BRAGA MAIA**  
Presidente do DETRAN-RJ